L E I N.º 2 2 2 8

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Rotatória Maçonaria "UNIÃO FRATERNAL DE VOTORANTIM".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A rotatória localizada na Avenida Ronaldo Kruger Pissini, no loteamento Alphaville Nova Esplanada, situada a 1.040,00 metros distantes da Avenida Rogério Cassola, passa a denominar-se **"Rotatória Maçonaria "UNIÃO FRATERNAL DE VOTORANTIM".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2.011 – XLVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO